



UNIVERSIDADE DE LISBOA
REITORIA

1/3

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, subordinando-se ao *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior*, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 111, de 9 de Junho, pelo Despacho n.º 13531/2009.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes inscritos na Universidade de Lisboa:

- a) num ciclo de estudos de licenciatura;
- b) num ciclo de estudos integrado de mestrado;
- c) num ciclo de estudos de mestrado;
- d) num curso de especialização tecnológica, caso venha a ser criado.

2 — Os ciclos de estudos e cursos a que se refere o número anterior são adiante designados cursos.

Artigo 3.º

Bolsa de estudo por mérito

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor fixo, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excepcional, atribuída anualmente.



Artigo 4.º

Aproveitamento excepcional

Considera-se que teve aproveitamento escolar excepcional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) a média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito bom (16).

Artigo 5.º

Procedimento de atribuição das bolsas

1 — Cabe ao órgão legal e estatutariamente competente de cada unidade orgânica da Universidade de Lisboa proceder à selecção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa, de acordo com os critérios referidos no artigo 4.º.

2 – Relativamente aos cursos não estruturados em anos curriculares, em lugar das unidades curriculares referidas na alínea a) do artigo anterior, podem ser consideradas as unidades curriculares concluídas correspondentes a 60 créditos no ano lectivo anterior em que o aluno esteve inscrito, não contando para este efeito os créditos correspondentes a unidades curriculares em atraso.

3 – Após a aplicação dos critérios de selecção, deverão ser considerados os seguintes critérios de seriação, por ordem de prioridade:

3.1. a média das classificações obtidas no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa;

3.2. a média obtida no ano lectivo anterior ao referido em 3.1..

4 — Caso o número de estudantes que satisfazem os critérios seja inferior ao número máximo de bolsas, são apenas atribuídas as bolsas correspondentes àqueles.

Artigo 6.º

Divulgação

1 — Antes do início do processo de selecção, os critérios de selecção e seriação são tornados públicos, através da divulgação na página da internet da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e comunicados à DGES.

2 – A Universidade de Lisboa divulga, na sua página da internet, em www.ul.pt, a lista dos estudantes a quem foi atribuída a bolsa de mérito com a indicação do nome do estudante, da unidade orgânica, curso e ano curricular em que estava inscrito e a média obtida.

3 – Esta informação é igualmente divulgada na página da internet da DGES.

Artigo 7.º

Pagamento da bolsa

A bolsa é paga pela Universidade de Lisboa ao estudante numa só prestação.

Artigo 8.º

Diploma de atribuição da bolsa

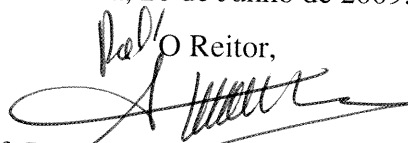
A Universidade de Lisboa confere igualmente um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.

Artigo 9.º

Disposições gerais

O valor da bolsa, número de bolsas a atribuir e sua comunicação, atribuição das bolsas, comunicação das bolsas atribuídas e transferência da verba decorrem das normas gerais dispostas no *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior* e de Despacho do Director-Geral do Ensino Superior.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 26 de Junho de 2009.


O Reitor,

(Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa)

Professor Doutor António Vasconcelos Tavares
Vice-Reitor

Alameda da Universidade 1600 Lisboa Portugal
Tel: (351 1) 7933674/7967087/7976059 Fax:(351 1)7933624